**Processo Seletivo 02/2016 – Bolsa de Estudos de Curso de Italiano**

Dentro do Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, por intermédio do Prof. Dr. Camilo Zufelato, a CRInt e o International Office da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP) anunciam a abertura do Processo Seletivo para concessão de uma bolsa de estudos para curso intensivo de italiano de acordo com as especificações abaixo:

1. Do benefício:

* Uma bolsa de estudos para curso intensivo de língua e cultura italiana com duração de 4 semanas oferecida pela Scuola Leonardo da Vinci;
* O curso poderá ser realizado nas unidades da escola nas cidades de Firenze, Milão, Roma ou Siena, de acordo com escolha do bolsista;
* O curso deverá ser realizado no mês de julho de 2016;

ATENÇÃO: O benefício contempla apenas a gratuidade do curso, todos os outros custos relacionados com a viagem, tais como passagem aérea, hospedagem, alimentação, transporte, seguro saúde, entre outros ficam a cargo do estudante contemplado. É necessário o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de 70 euros.

2. Dos requisitos gerais:

2.1. Para participação o candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

• Ser aluno de graduação da FDRP regularmente matriculado.

• Não fazer parte do Programa de Estudantes-Convênio (PEC-G).

• Possuir média ponderada com reprovações igual ou maior que 6.0.

• Estar regularmente matriculado e frequentando as aulas durante o 1º semestre de 2016.

• Acompanhar o andamento do presente processo seletivo.

3. Das inscrições:

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas de 11 a 20 de abril de 2016, das 08 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador na sala 305 Bloco D da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP.

3.3. O candidato deverá realizar a inscrição entregando todos os documentos exigidos dentro do prazo estipulado, caso contrário a inscrição não será aceita.

3.4 Documentos obrigatórios para a inscrição:

a. **Formulário de inscrição (Anexo A)**;

b. **Resumo Escolar** – documento fornecido pelo Sistema Júpiter, impresso

pelo aluno (Obs.: a Comissão de Relações Internacionais - CRInt FDRP não se responsabiliza por resumos escolares desatualizados);

c. **Carta de Motivação** – descrever em no máximo uma lauda a motivação para a realização do curso.

4. Da Seleção

4.1. A seleção será realizada pela CRInt e levará em consideração o desempenho acadêmico.

4.2. A classificação baseia-se na análise dos seguintes critérios, sem ordem de preferência:

a. Média Ponderada;

b. Carta de motivação.

4.3. Após a divulgação dos resultados, o aluno selecionado deverá confirmar interesse na vaga, observando os prazos apontados no Calendário deste Edital (item 4). **A não confirmação dentro do prazo estipulado implica na desistência da vaga.**

4.4. Em caso de desistência ou de não confirmação de interesse pela vaga obtida dentro do prazo estipulado, haverá remanejamento de vagas, novamente seguindo o critério de classificação, até o encerramento do processo seletivo. O aluno que, por qualquer motivo, vier a desistir de participar do programa de intercâmbio, em qualquer momento, deverá comunicar por escrito sua decisão à Comissão de Relações Internacionais – CRInt FDRP, explicitando claramente o motivo e apresentando qualquer tipo de comprovante da situação, se for o caso.

5. Do Cronograma

**Inscrições:** 11 a 20 de abril de 2016

Análise das Inscrições: 25 a 28 de abril de 2016

Divulgação dos resultados: 29 de abril de 2016

Confirmação de Vaga: 02 e 03 de maio de 2016

6. Das disposições finais

6.1. O candidato selecionado deverá se comprometer a seguir os regulamentos da instituição, estando ciente da responsabilidade de ser representante da FDRP na instituição estrangeira. **O candidato deverá também atender todos os prazos e datas estabelecidas pela FDRP e pela instituição anfitriã, bem como seguir as normas e regulamentos internos da Instituição Estrangeira estando sujeito às penalidades cabíveis caso isso não ocorra.**

6.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

6.3. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

6.4. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

6.5. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.

6.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive o eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio do Serviço de Graduação para viabilizar os contatos necessários.

6.7. A CRInt FDRP e o International Office não se responsabilizam por eventuais

prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

6.8. Não caberá recurso após publicação do Resultado Final.

6.9. O aceite final e a disponibilidade da cidade escolhida cabe à instituição estrangeira.

6.10. Informações não constantes do presente processo seletivo deverão ser solicitadas exclusivamente pelo email [international.lawrp@usp.br](mailto:international.lawrp@usp.br).